



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o prazo para regularização dos motoristas auxiliares de Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 7230/2021; e,

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus que assola o mundo, e especialmente, o país, tendo graves consequências nas atividades econômicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.533, de 10 de abril de 2014, que dispõe sobre o Serviço de Transporte de Passageiros e Veículos da Categoria de Aluguel - Táxi;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 1165/2021 que anulou todos os atos administrativos que outorgaram o enquadramento como MEI para os condutores que desempenham atividade de motorista auxiliar de Táxi, conforme amparo legal da Lei nº 9.784/99 em seu artigo 53 c/c Súmula nº 473 do STF c/c Princípio da Autotutela,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública obedecer, entre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido prazo até 31 de janeiro de 2022, para regularização dos condutores que desempenham atividade de motorista auxiliar de Táxi, que foram enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
22 de dezembro de 2021.**

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =